



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08

PORTARIA Nº 082/2013
DE: 29 DE AGOSTO DE 2013

**"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito de São Pedro da Cipa/MT, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** a qual será formada por: **ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 374-3, **ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 017-1, **FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA**, Diretora de Tributação, Fiscalização e Tributos, Matrícula nº 653-1 e **LUCIANA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE**, Professora, Matrícula nº 091-1, os quais terão as atribuições para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal do Processo Seletivo Público nº 001/2013.

Art. 2º. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, será presidida por **ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES**.

Art. 3º. Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa/MT, 29 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

